



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA

Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira – GGGAF

Coordenação de Contratação Pública – CCONP

PROCESSO Nº 25351.090207/2011-09

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA E A CPM BRAXIS S/A, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A MICROINFORMÁTICA – HELP DESK, NA MODALIDADE REMOTA E PRESENCIAL, NA SEDE DA ANVISA/DF E EM SEUS DEMAIS PONTOS DE PRESEÇA.

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, de um lado, a **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.112.386/0001-11, localizada no SIA, trecho 5, área especial 57, em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, Sr. **MARCO ANTÔNIO MACHADO DE MACEDO**, portador da Carteira de Identidade n.º 694044 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 272.568.632-68, nomeado pela Portaria n.º 1.033/2011, publicada no D.O.U. de 25 de julho de 2011 e com poderes delegados pela Portaria n.º 1.744/2011, e de outro lado a empresa **CPM BRAXIS S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 65.599.953/0001-63, com sede na Alameda Araguaia, 1930, Barueri/SP, neste ato representada pela Sra. **PATRÍCIA ORLANDINI LAO**, portadora do RG nº 2.344.600 SSP/DF, inscrita no CPF sob o n.º 145.389.318-02 e pelo Sr. **FREDERICO SIQUEIRA ESTEVES**, portador do RG nº 2.067.853 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 376.295.651-00, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, que tem por finalidade transferir a titularidade do contrato nº 34/2011, da controlada CPM Braxis Outsourcing S/A para a controladora CPM Braxis S/A, em conformidade com o que consta no **Processo nº 25351.090207/2011-09**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2011**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações, no Decreto



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA

Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira – GGGAF

Coordenação de Contratação Pública – CCONP

nº 5.450/2005, e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e alterações, sujeitando-se as normas desse diploma legal e demais normas que regulam a matéria, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da empresa contratada para a prestação dos serviços objeto do contrato nº 34/2011, em virtude da incorporação da empresa CPM BRAXIS OUTSOURCING S/A pela empresa controladora CPM BRAXIS S/A, objeto da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de Dezembro de 2012, às 9:00.

Parágrafo Único. A contratada para a prestação dos serviços objeto do contrato nº 34/2011 passa a ser a empresa CPM BRAXIS S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 34/2011 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo deverá ser providenciada em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA

Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira – GGGAF

Coordenação de Contratação Pública – CCONP

E, assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado na administração da Contratante, de acordo com o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Pela Contratante:

Pela Contratada:

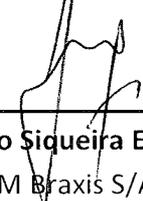


Marco Antônio Machado de Macedo
Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira

*Rômison Rodrigues Mota
SIAPE 1491867
Gerente-Geral (Substituto)
GGGAF/ANVISA*



Patrícia Oriandini Lao
CPM Braxis S/A



Frederico Siqueira Esteves
CPM Braxis S/A

Testemunhas:



Nome: **Marcos A. Albero Sakimoto**
CPF: **SIAPE 1817056**



Nome: **Dunia A. Cecilia Goitia Salazar**
CPF: **SIAPE 1819858**